

EXPOSIÇÃO DE ASSUNTO Nº3-E/2022-SEF

Processo nº 01416.002370/2022-86

Interessado: Ouvidoria- Geral, Diretoria Colegiada da ANCINE.

Assunto: Resultados da Consulta Pública acerca da notícia regulatória sobre regulamentação de projetos específicos de preservação, difusão e infraestrutura técnica previstos no art. 1º-A, § 4º da Lei n.º 8.685/1993 (Lei do Audiovisual).

DESCRIÇÃO

Esta Exposição de Assuntos encaminha, para conhecimento da Diretoria Colegiada, os resultados da Consulta Pública acerca da notícia regulatória sobre a regulamentação de projetos específicos de preservação, difusão e infraestrutura técnica previstos no art. 1º-A, § 4º da Lei do Audiovisual, em cumprimento à Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 508-E, de 2022 (SEI [2264174](#)).

RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

Em março de 2002, por meio da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 508-E (SEI [2264174](#)), a Diretoria Colegiada decidiu pela 'abertura de procedimento administrativo para formulação de proposta de normatização da Lei n.º 8.685/1993, no que tange à apresentação, análise, aprovação e acompanhamento de projetos específicos (i) de preservação e restauração de acervos e conteúdos audiovisuais brasileiros; (ii) de difusão audiovisual, inclusive para fins sociais e educativos, com vistas ao estímulo da universalização do acesso às obras audiovisuais brasileiras; e (iii) de infraestrutura técnica voltados para formação e capacitação de mão-de-obra para a cadeia produtiva do audiovisual'.

A publicação da Notícia Regulatória nº 2-E/2022 (SEI [2365652](#)) foi aprovada na Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 871-E, de 2022 (SEI [2365132](#)), tendo sido publicada e submetida à [consulta pública](#), pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, entre 19 de maio e 04 de julho de 2022, com o intuito de receber dos agentes econômicos atuantes no mercado audiovisual e da sociedade em geral contribuições quanto aos aspectos a serem observados pela regulamentação pretendida.

Após o prazo determinado para consulta, a Ouvidoria-Geral da ANCINE elaborou o Relatório de Consolidação de Consulta Pública 2-E/2022/OUV (SEI [2386592](#)), onde se verifica que foram recebidas 9 (nove) contribuições tempestivas, e não houve solicitação de prorrogação de prazo.

As contribuições foram realizadas por associações de classe, universidade e empresas do setor audiovisual, além da contribuição da Sociedade Amigos da Cinemateca - SAC.

Tais contribuições demonstraram apoio à proposta de regulamentação, manifestaram interesse em apresentar projetos, bem como sugeriram procedimentos e exigências na nova norma, para garantir a qualidade dos serviços a serem prestados, o incentivo a difusão audiovisual, o desenvolvimento da cadeia produtiva nacional e a diversidade de obras e projetos a serem beneficiados. Também foram apresentadas sugestões quanto ao escopo dos projetos a serem contemplados com a nova regulamentação e a integração de ações de fomento direto, indireto e de apoio não reembolsável nos objetos a serem regulamentados, além das sugestões de texto a serem incluídas no novo normativo.

As manifestações recebidas na Consulta Pública serão analisadas pela SEF e GDM, sendo incorporadas ao texto da regulamentação a ser elaborado, caso sejam consideradas pertinentes.

DOCUMENTOS ANEXOS

Relatório de Consolidação de Consulta Pública nº 2-E/2022/OUV (documento SEI [2386592](#))



Documento assinado eletronicamente por **Leandro De Sousa Mendes, Secretário de Políticas de Financiamento - Adjunto**, em 28/07/2022, às 06:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2490744** e o código CRC **4919533C**.